



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 002/2017

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
3.009/2016 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DA LEI
1.892/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e EU sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.892/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada de Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Iêda Maria Gomes Barbalho, a Escola construída pela municipalidade no Distrito de Creporizão, neste Município de Itaituba.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 07 de março de 2017.

EMANOEL DO LIVRAMENTO PIRES JUNIOR
Presidente em Exercício